## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEDUCE) EDITAL № 002-2 — SEGPLAN/SEDUCE, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 002, publicado em 5 de abril de 2018 no Diário Oficial do Estado de Goiás, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de 900 (novecentas) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), mediante as condições estabelecidas no processo nº 201600006018024, conforme a seguir.

a) exclusão da aliena "e" do subitem 16.1.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

## 1 DA EXCLUSÃO DA ALIENA "E" DO SUBITEM 16.1

Excluir o critério de desempate com a redação "e) for funcionário do estado, conforme o artigo 7, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460/1988".

O subitem passa a ter a seguinte redação:

- 16.1 Em caso de empate na nota final e demais fases no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) tiver major idade:
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 Código de Processo Penal); e
- g) tiver serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

JOAQUIM MESQUITA Secretário de Estado de Gestão e Planejamento